



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

**LEI N.º 0131/2000**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EGON MÜLLER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a Seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica pela presente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir e doar a seguinte relação de materiais de Construção à Comunidade de Linha Costa do Sargento:

- 4,5 m<sup>3</sup> madeira de lei;
- 12 postes concreto 12x12 – 3,50mt;
- 06 postes concreto 12x12 – 5,00mt;
- 50 sc. De cimento de 50 hg;
- 02 li. alvenarite;
- 10 m<sup>3</sup> areia;
- 06 m<sup>3</sup> brita ;
- 10 barras de ferro 5/16;
- 06 barras de ferro estribo;
- 5.000 tijolos 06 furos;
- 05 kg. Pregos 19x39;
- 03 kg. Pregos 18x30;
- 07 kg. Pregos 17x27;

**ART. 2º** - O material constante do artigo anterior será aplicado na Construção do Salão Comunitário daquela comunidade.



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

**ART. 3º** - As despesas decorrente da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março de 2000.

  
**ADEMIR SONDA**  
Secretário da Administração

  
**EGON MÜLLER**  
Prefeito Municipal